

DECRETO N.º 8.726
DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 557.554,93 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 557.554,93 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.305.0062.2115.449000	VIGILANCIA EM SAUDE	434.359,00
18.10.23.695.0043.2156.339000	PROMOCAO DO TURISMO	13.500,00
20.11.13.392.0046.2177.339000	PROMOCAO DA CULTURA	94.695,93
20.11.13.392.0046.2177.449000	PROMOCAO DA CULTURA	<u>15.000,00</u>
TOTAL		<u>557.554,93</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 109.695,93 (cento e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0020 (FUNDO ASSISTENCIA CULTURA - FACULT).

II – Na quantia de R\$ 447.859,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 300.0056 (VIG-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recursos), relacionados ao Código de Aplicação 100.0311 (FMDMBS 004/17-MANUT CONSERV MUSEU PELE), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento